



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 131 – PUBLICADO EM 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL I - NOVEMBRO DE 2020

LEIS

LEI N.º 4.520, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina Complexo Empresarial Governador Luiz Henrique da Silveira.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar Complexo Empresarial Governador Luiz Henrique da Silveira, o complexo empresarial localizado no Bairro Esperança.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 27 de outubro de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.521, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina Auditório Vereador Osvaldo Duarte.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de

Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica denominado Auditório Vereador Osvaldo Duarte, o auditório da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, localizado na Torre Sul, do Paço Municipal Ângelo Lodetti.

Art. 2.º Fica revogada a Lei Nº 1.446, de 31 de maio de 1999.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 27 de outubro de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.522, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga o repasse de valores contratualizados pelo município junto aos prestadores de serviço de saúde no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.498/2020 e Lei Federal 14.061/2020 até 30 setembro.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art.1.º Fica prorrogado até 30 setembro o prazo estabelecido pelo art. 1.º da Lei nº 4.498, de 28 de maio de 2020.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 27 de outubro de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.523, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta o projeto de ampliação do Distrito Empresarial da localidade de Esperança, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa de Engenharia para projetar e executar as obras necessárias à estruturação da ampliação do Distrito Empresarial a ser instalado na localidade de Esperança.

Parágrafo único. A ampliação do Distrito Empresarial terá área de 150.000,00m² na localidade de Esperança, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob o nº 53.630, e será constituído na forma de loteamento, observando condições específicas de infraestrutura para atender empresas de todos os portes.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o contrato a que se refere o caput do art. 1.º com imóveis resultantes do loteamento a ser realizado.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput será realizado para empresa que sair vencedora em processo licitatório, cujo objeto seja aquele descrito no art. 1.º.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, para a instalação de empresas, os imóveis que lhe couberem no loteamento do Distrito Empresarial.

Parágrafo único. A alienação poderá se dar através de processo licitatório, ou, através das formas previstas na Lei Municipal nº 3.333, de 13 de novembro de 2013.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 27 de outubro de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.524, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar, no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

04 PROCURADORIA GERAL
01 PROCURADORIA GERAL
2.011 Pagamento de Precatórios
3.1.90.00.00.00.00.00 0200
.....
R\$ 300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0200
.....
R\$ 500.000,00

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.004 Construção do Centro Administrativo
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas R\$
100.000,00

1.015 Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.00.00.00.00.00 0190 Aplicacoes
Diretas R\$
2.000.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas R\$
1.000.000,00

1.016 Pavimentação de Rodovias
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas..... R\$
1.000.000,00

1.059 Recuperação e construção praças e passeios
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 aplicações
Diretas R\$
100.000,00

1.067 Infraestrutura, Drenagens e Dragagens dos bairros
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 aplicações
Diretas R\$
250.000,00

24 FUNDAÇÃO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

01 FUNDAÇÃO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

2.078 Manter e Equipar a FUNDAI
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 aplicações
Diretas R\$
500.000,00

Art. 2.º O crédito q que se refere ao art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplic Diretas
..... R\$
200.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias R\$ 40.000,00

2.004 Manter e Equipar o PROCON
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas R\$
100.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias R\$ 40.000,00

2.005 Manter e Equipar a Junta de Serviço Militar
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
20.000,00

34 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 DEPTO FOMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO

2.101 Diretoria de Articulação Estadual e Nacional
3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
100.000,00

03 GABINETE DO VICE-PREFEITO
01 GABINETE DO VICE-PREFEITO
2.007 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
60.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias R\$ 20.000,00

04 PROCURADORIA GERAL
01 PROCURADORIA GERAL
2.008 Manter e Equipar Depto Assessoria Jurídica
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
150.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
50.000,00

2.009 Manutenção do Depto da Dívida Ativa
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
80.000,00

08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.026 Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
500.000,00

2.027 Manutenção do Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
300.000,00

2.031 Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
450.000,00

30 SECR ASSIST SOCIAL HABIT TRABALHO E RENDA
01 SECR ASSIST SOCIAL HABIT TRABALHO E RENDA

2.035 Secretaria Executiva dos Conselhos vinculados a SMASHTR
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
25.000,00

2.083 Gestão da Política de Trabalho e Renda
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
25.000,00

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.004 Construção do Centro Administrativo
4.4.90.00.00.00.00.00 0190 Aplicações Diretas R\$ 1.250.000,00
1.017 Construção de Abrigo de Passageiros
4.4.90.00.00.00.00.00 0190 Aplicações Diretas R\$ 600.000,00
2.103 Manter e Equipar Depto de Engenharia
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 460.000,00
03 COORDENADORIA DEFESA CIVIL
2.006 Manter e Equipar - Defesa Civil
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0190 Aplicacoes Diretas R\$ 150.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS
2.098 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias R\$ 30.000,00
2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 500.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic. Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias . R\$ 250.000,00
02 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2.106 Manut. Deptos Compras, Licitações, Contratos e Convênios
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
03 DIRETORIA GESTÃO DE RECEITAS
2.021 Manutenção Diretoria de Gestão de Receitas
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 27 de outubro de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 233/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

04 PROCURADORIA GERAL
Unidade: 01 PROCURADORIA GERAL
Proj./Ativ. 2.011 Pagamento de Precatórios
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 260.000,00
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Proj./Ativ. 2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00 0203 Aplicações Diretas R\$ 262.721,50
3.3.90.00.00.00.00.00 0206 Aplicações Diretas R\$ 90.723,20
Proj./Ativ. 2.030 Manter e Equipar a Pré-Escola
3.3.90.00.00.00.00.00 0206 Aplicacoes Diretas R\$ 155.008,20
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município

3.1.90.00.00.00.00.00 0127 Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 3181 Aplicacoes Diretas R\$ 774.528,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º ocorrerá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

04 PROCURADORIA GERAL
Unidade: 01 PROCURADORIA GERAL
Proj./Ativ. 2.011 Pagamento de Precatórios
30 3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 260.000,00
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Proj./Ativ. 2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
55 4.4.90.00.00.00.00.00 0203 Aplicações Diretas R\$ 262.721,50
61 4.4.90.00.00.00.00.00 0206 Aplicações Diretas R\$ 90.723,20
Proj./Ativ. 2.030 Manter e Equipar a Pré-Escola R\$ 155.008,20
81 4.4.90.00.00.00.00.00 0206 Aplicacoes Diretas R\$ 20
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município
3.3.90.00.00.00.00.00 0127 Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 3181 Aplicacoes Diretas R\$ 774.528,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 26 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 234/2020, DE 27 DE
OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON,
Prefeito Municipal de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso VI,
artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e
de conformidade com a Lei N.º 4.524, de
27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para
suplementar, no orçamento vigente, os
seguintes elementos de despesa:

04 PROCURADORIA GERAL
01 PROCURADORIA GERAL
2.011 Pagamento de Precatórios
3.1.90.00.00.00.00.00 0200
.....
R\$ 300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0200
.....
R\$ 500.000,00

32 SECR PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.004 Construção do Centro Administrativo
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas R\$
100.000,00
1.015 Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.00.00.00.00.00 0190 Aplicacoes
Diretas R\$
2.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas R\$
1.000.000,00
1.016 Pavimentação de Rodovias
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas..... R\$
1.000.000,00
1.059 Recuperação e construção praças e
passeios
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 aplicações
Diretas R\$
100.000,00
1.067 Infraestrutura, Drenagens e
Dragagens dos bairros
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 aplicações
Diretas R\$
250.000,00

24 FUNDACAO MUNIC. DE MEIO
AMBIENTE
01 FUNDACAO MUNIC. DE MEIO
AMBIENTE

2.078 Manter e Equipar a FUNDAI
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 aplicações
Diretas R\$
500.000,00

Art. 2.º O crédito q que se refere ao art. 1.º
correrá por conta da anulação dos
seguintes elementos de despesa:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplic Diretas
..... R\$
200.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic Diretas -
Oper.Intra-Orçamentárias R\$ 40.000,00
2.004 Manter e Equipar o PROCON
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas R\$
100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic Diretas -
Oper.Intra-Orçamentárias R\$ 40.000,00
2.005 Manter e Equipar a Junta de Serviço
Militar
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
20.000,00

34 SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 DEPTO FOMENTO A INDUSTRIA E
COMERCIO
2.101 Diretoria de Articulação Estadual e
Nacional
3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
100.000,00

03 GABINETE DO VICE-PREFEITO
01 GABINETE DO VICE-PREFEITO
2.007 Manutenção do Gabinete do Vice-
Prefeito
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
60.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic Diretas -
Oper.Intra-Orçamentárias R\$ 20.000,00

04 PROCURADORIA GERAL
01 PROCURADORIA GERAL
2.008 Manter e Equipar Depto Assessoria
Jurídica
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
50.000,00
2.009 Manutenção do Depto da Dívida
Ativa
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
80.000,00

08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
2.026 Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
500.000,00
2.027 Manutenção do Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
300.000,00
2.031 Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
450.000,00

30 SECR ASSIST SOCIAL HABIT
TRABALHO E RENDA
01 SECR ASSIST SOCIAL HABIT
TRABALHO E RENDA
2.035 Secretaria Executiva dos Conselhos
vinculados a SMASHTR
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
25.000,00
2.083 Gestão da Política de Trabalho e
Renda
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
25.000,00

32 SECR PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.004 Construção do Centro Administrativo
4.4.90.00.00.00.00.00 0190 Aplicações
Diretas R\$
1.250.000,00
1.017 Construção de Abrigo de
Passageiros
4.4.90.00.00.00.00.00 0190 Aplicações
Diretas R\$
600.000,00
2.103 Manter e Equipar Depto de
Engenharia
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas R\$
460.000,00
03 COORDENADORIA DEFESA CIVIL
2.006 Manter e Equipar - Defesa Civil
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes
Diretas R\$
50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0190 Aplicacoes
Diretas R\$
150.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS
2.098 Manutenção das Atividades do
Conselho Tutelar

3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic. Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias R\$ 30.000,00
2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos

3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 500.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic. Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias . R\$ 250.000,00
02 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.106 Manut. Deptos Compras, Licitações, Contratos e Convênios

3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

03 DIRETORIA GESTÃO DE RECEITAS
2.021 Manutenção Diretoria de Gestão de Receitas

3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 27 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 235/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece medida a ser adotada por pessoas físicas e jurídicas, durante a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, Considerando que o artigo 196 da Constituição da República prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, o qual é garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando o Decreto 525/2020 de 23 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina;

Considerando que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social para contenção da disseminação da COVID-19;

Considerando a imperiosa necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade da COVID-19; e,

Considerando o Decreto Municipal nº 36/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19), DECRETA:

Art. 1.º Fica proibida a realização de missas e cultos religiosos nos cemitérios do município de Içara, durante o período de situação de emergência em razão da pandemia da Covid-19.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 29 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 236/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.465 de dezembro de 2019, que autoriza o recebimento de doação, com condicionantes, do acervo de obras artísticas de Carlos Alberto Borges (Caio Borges).

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal De Içara, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 3.º da Lei Municipal n. 4.465 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designada a servidora LISLAINE CUSTÓDIO, matrícula 12911, servidora do quadro efetivo do Município, como curadora do acervo de obras artísticas de Carlos Alberto Borges (Caio Borges), por período indeterminado.

Parágrafo único. A escolha da servidora se deu nos termos do art. 3.º da Lei Municipal n. 4.465 de dezembro de 2019, uma vez que o artista Caio Borges, sendo o supervisor das obras, anuiu a escolha com base na qualificação e experiência profissional da servidora junto à Fundação Cultural de Içara.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 29 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 237/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologa Resoluções do Conselho Municipal de Saúde.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.207, de 21 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam homologadas, nos termos em que foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, as seguintes Resoluções:

- a) Resolução C.M.S./Secretaria Municipal de Saúde de Içara, N.º 05, de 09/10/2020, que aprova a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício 2021, no valor de R\$ 41.427.500,00;
- b) Resolução C.M.S./Secretaria Municipal de Saúde de Içara, N.º 06, de 09/10/2020, que aprova a proposta da Lei

Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício 2021, no valor de R\$ 41.427.500,00.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 29 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 238/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 32, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a reversão da Sra. Maria Isabel Phippi, portadora do CPF nº. 341.763.149-15, nascida em 08 de fevereiro de 1961, ocupante da categoria funcional de Professor, com carga horária de 40 horas, a contar de 27 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 29 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA

Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 239/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N° 3.762, de 17 de novembro de 2015,

DECRETA

Art. 1.º Fica designada a Sra. Ceneli de Freitas Gastaldon, portadora do CPF N° 621.321.059-67, como representante oficial do Município de Içara em viagem para acompanhamento das obras em homenagem aos Ex-Prefeitos Ascendino Pavei, Deobaldo Pacheco e João Ramos Roussenq, que estão sendo pintadas na cidade de São Paulo/SP.

Parágrafo único. A viagem ocorrerá nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2020.

Art. 2.º As despesas da viagem correrão por conta do orçamento próprio do Município.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 29 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N° SF/1.419/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei

Complementar N° 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade a servidora ALEIDA DA SILVA, nascida em 17 de janeiro de 1969, ocupante do cargo de Telefonista, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2019, com conversão de 1/3 em pecúnia, e usufruto por 40 dias, pelo período de 16/11/2020 a 24/12/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 27 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/1.420/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com art. 122 da Lei Complementar N° 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, ao servidor NEUZI PEREIRA, brasileiro, casado, nascido em 02 de julho de 1955, ocupante do cargo de Guarda Municipal, por 120 (cento vinte) dias, a partir de 10/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 27 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.421/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor Giovani Martins da Silva, nascido em 18 de fevereiro de 1980, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Postura, referente ao período aquisitivo de 20/04/2013 a 19/04/2019, com conversão de 1/3 em pecúnia, e usufruto por 40 dias, pelo período de 02/01/2021 à 10/02/2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 27 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.422/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com art. 122 da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, à servidora ELIANA DO NASCIMENTO JUCOSKI ARCARI, brasileira, casada, nascida em 16 de janeiro de 1990, ocupante do cargo de professor Habilitação, Nível III, em exercício na Escola Municipal de Ensino Municipal Ângelo Zanelato, a partir de 22/10/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 27 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.423/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso III, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sra. Maria Cecilia Nuernberg Gava, brasileira, solteira, nascida em 15 de setembro de 1991, portador do CPF nº 074.634.159-88, RG nº 4.641.388/SSP/SC, para ocupar o cargo de Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial (CEO), com a carga horária de 20 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020, em substituição à Leonardo Yoshiura Soares.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2019, ou seja, até 25 de junho de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 27 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.424/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com art. 122 da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, à servidora JACINTA BENEVENUTO CARDOSO, brasileira, solteira, nascida em 1º de novembro de 1960, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, por 17 (dezessete) dias, a partir de 10/10/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de outubro de 2020.

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 27 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº SF/1.427/20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.426/20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020,

PORTARIA Nº SF/1.425/20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020,

RESOLVE:

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Adenide Schmitz Blomer, brasileira, casada, nascida em 11 de julho de 1966, portadora do CPF nº 031.533.589-07, RG nº 6935608/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020, em substituição à Veronete Burato Vieira.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Debora Recco Danielski, brasileira, casada, nascida em 09 de janeiro de 1991, portadora do CPF nº 076.952.899-65, RG nº 5573026/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020, em substituição à Sra. Marlene Mendes Daros.

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Maiara Cardoso Teixeira, brasileira, solteira, nascida em 18 de fevereiro de 1993, portadora do CPF nº 093.653.849-07, RG nº 5848575/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020, em substituição à Debora Recco Danielski.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria Nº SF/1.393/20, de 16 de outubro de 2020.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria Nº SF/1.390/20, de 16 de outubro de 2020.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria Nº SF/1.392/20, de 16 de outubro de 2020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2020.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.428/20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Veronete Burato Vieira, brasileira, casada, nascida em 28 de julho de 1968, portadora do CPF nº 714.232.149-00, RG nº 2573954/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020, em substituição à Sra. Adenide Schmitz Bloemer.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria Nº SF/1.394/20, de 16 de outubro de 2020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.429/20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Marciana Machado de Farias, brasileira, casada, nascida em 22 de outubro de 1986, portadora do CPF nº 062.340.099-56, RG nº 6327635/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020, em substituição à Sra. Daiane Paulino Honorato.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria Nº SF/1.395/20, de 16 de outubro de 2020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.430/20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Daiane Paulino Honorato, brasileira, casada, nascida em 12 de maio de 1988, portadora do CPF nº 071.905.039-19, RG nº 5502610/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020, em substituição à Sra. Marciana Machado de Farias.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria Nº SF/1.396/20, de 16 de outubro de 2020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.431/20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo n.º 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. Fernanda dos Santos Rodrigues, nascida em 28 de março de 1992, portadora do CPF Nº 056.465.739-55, RG 4.808.874-9, SSP/SC, passa a ocupar o cargo de Diretor de Programas Assistenciais, nível CC-3, a partir de 03/11/2020, em substituição ao Sr. Edson Cardoso, exonerado em 8 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.432/20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo n.º 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. RENATA CHAGAS DAMÁSIO, nascida em 30 de setembro de 1974, portadora do CPF Nº 018.118.149-56, RG 3.361.172, SSP/SC, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor III,

símbolo CC-4, a partir de 03/11/2020, em substituição a Sra. Fernanda dos Santos Rodrigues, que passou a ocupar o Cargo de Diretor de Programas Assistenciais, Nível CC-3, a partir de 03/11/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.433/20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo n.º 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de

direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º A Srta. TAILANA MOTTA VIANA, brasileira, solteira, nascida em 08 de outubro de 1997, portadora do CPF Nº 107.141.519-04, RG 5.900.475, SSP/SC, passa a ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CC-5, a partir de 03/11/2020, em substituição a Sra. Renata Chagas Damásio, que passou a ocupar o Cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC-4, a partir de 03/11/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.434/20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo n.º 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República

encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. LIAIRON ELIAS, brasileiro, solteiro, nascida em 06 de março de 2002, portador do CPF nº 107.224.079-39, RG nº 7.031.827, SSP/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete II, símbolo CC-6, a contar de 03/11/2020, em substituição à Srta. Tailana Motta Viana, que passou a ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CC-5, a partir de 03/11/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.435/20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso IV, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Marlene Mendes Daros, brasileira, casada, nascida em 12 de março de 1972, portadora do CPF nº 912.233.189-15, RG nº 3.175.785/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020, em substituição à Rosana de Bem Pereira Pires que se encontra em licença maternidade.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo final da Licença Maternidade da servidora Rosana de Bem Pereira Pires, ou seja, até 27 de dezembro de 2020.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria Nº SF/1.391/20, de 16 de outubro de 2020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Içara
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº.
 145/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura:
 20/11/2020 às 14:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na
 Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial
 Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa
 especializada para prestação de serviço de
 engenharia com fornecimento de materiais
 e equipamentos para elevação de nível de
 poços de visita da rede de esgoto sanitário
 na área central do município, conforme
 memorial descritivo e orçamentos em
 anexo.

Informações e retirada do edital: Setor de
 Licitações, localizado na Rua Altamiro
 Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,
 Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-
 3539 e 3431-3500 / e-mail:
 compras@icara.sc.gov.br ou site:
 www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 03 de Novembro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
 Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Içara
 Fundação Municipal de Meio Ambiente
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº.
 011/FUNDAI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura:
 20/11/2020 às 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC,
 situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa
 especializada em reforma do Centro de
 Triagem da Urussanga Velha, localizado no
 Município de Içara-SC, conforme termo de
 referência e orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Prefeitura
 Municipal de Içara/SC, situado na Praça
 Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-
 mail: compras@icara.sc.gov.br ou site:
 www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 03 de Novembro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
 Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Içara
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
 147/PMI/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura:
 17/11/2020 às 14:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na
 Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial
 Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa(s) para
 aquisição de material educativo,
 processamento de dados, eletrônicos e
 mobiliários em geral para atender as
 necessidades da Secretaria Municipal de
 Educação, Ciência e Tecnologia, Escolas
 de Ensino Fundamental e Centros de
 Educação Infantil do Município.

Informações e retirada do edital: Setor de
 Licitações, localizado na Rua Altamiro
 Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,
 Centro, Içara/SC, Fone/Fax: (48) 3431-
 3539 e 3431-3500/ e-mail:
 compras@icara.sc.gov.br ou site:
 www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 03 de Novembro de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar
 Pregoeira

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Içara
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
 146/PMI/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura:
 17/11/2020 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na
 Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial
 Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa(s)
 especializada(s) para aquisição de ar
 condicionados Split, manutenção/limpeza
 de ar condicionados Split existentes,
 desinstalação/instalação de caixas
 evaporadoras e condensadoras, para o
 Corpo de Bombeiros Militar do município de
 Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Setor de
 Licitações, localizado na Rua Altamiro
 Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,
 Centro, Içara/SC, Fone/Fax: (48) 3431-
 3539 e 3431-3500/ e-mail:
 compras@icara.sc.gov.br ou site:
 www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 03 de Novembro de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar
 Pregoeira

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 AO
 CONTRATO Nº. 004/FMAS/2020
 PROCESSO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº. 005/FMAS/2020

OBJETO: Fica estabelecida por acordo
 entre as partes a PRORROGAÇÃO DO
 PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº.
 004/FMAS/2020, que tem como objeto a
 locação de salas comerciais (piso térreo –
 Salas 01 e 02), localizadas na Rua Paulo
 Rizzieri, nº. 606, esquina com a Rua
 Donato Valvassori, nº. 667, Bairro Centro-
 Içara/SC, que prevê o término em
 28/10/2020 e por este Termo Aditivo passa
 a ser até 28/04/2021, em face do interesse
 público, baseado nos fatos elencados pela
 Secretaria Municipal de Assistência Social,
 Habitação, Trabalho e Renda, observado
 pelo Setor Gestão de Contratos o
 cumprimento, NA ÍNTEGRA, do Parecer
 Jurídico nº. 340/2020.

CONTRATADA: INCORPORADORA
 BALDISSERA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 29.335,14 (vinte e nove
 mil trezentos e trinta e cinco reais e
 quatorze centavos).

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO
 Nº. 013/PMI/2019
 PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS
 Nº. 149/PMI/2018

OBJETO: Fica estabelecido por acordo
 entre as partes a PRORROGAÇÃO DO
 PRAZO DE VIGÊNCIA referente ao
 Contrato nº. 013/PMI/2019, que tem como
 objeto a contratação de empresa do ramo
 pertinente para pavimentação com lajotas
 da Rua José Paulo Pizzetti Gomes,
 localizada no Bairro Liri, que prevê o
 término em 17/11/2020 e por este termo
 passa a ser 31/12/2020, bem como a
 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
 EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR,
 que prevê o término em 17/11/2020 e por
 este termo passa a ser 31/12/2020, em
 face do interesse público, baseado nos
 fatos elencados pela Secretaria de
 Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 de Içara, observado pela Gestão de
 Contratos o cumprimento, na íntegra, do
 Parecer Jurídico nº. 350/2020.

CONTRATADA: BRANCO PEDRAS
 ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VALOR TOTAL ANTERIOR: R\$ R\$ 445.131,70 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e um reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL ATUAL: R\$ 461.131,70 (quatrocentos e sessenta e um mil cento e trinta e um reais e setenta centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 050/PMI/2020
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 043/PMI/2020

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes O ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO DE VALORES ao Contrato nº. 050/PMI/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, observado pela Gestão de Contratos o cumprimento, NA ÍNTEGRA, das condições estabelecidas pelo Parecer Jurídico nº. 355/2020, bem como a RETIFICAÇÃO do nome da Rua informada no objeto do contrato de Rua Abel Colle para Luiz Colle.

CONTRATADA: BUDNI BORTOLIM TERRAPLANAGEM LTDA.

VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 3.484,77 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

VALOR DE SUPRESSÃO: R\$ 144,66 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

VALOR INICIAL: R\$ 16.346,90 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 19.687,01 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e um centavo).

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/PMI/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 135/PMI/2020

OBJETO: Contratação de empresas especializada para prestação de serviço e implantação de solução INSCRIÇÃO ONLINE para as Unidades de Ensino Municipal de Içara/SC.

CONTRATADA: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 06 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/PMI/2020

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 092/PMI/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução da praça na localidade da Ponta do Mato, no município de Içara/SC.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TREVISAN LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 143.188,27 (Cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 079/PMI/2020

OBJETO: Rescisão amigável, a partir de 22/10/2020, do CONTRATO Nº. 079/PMI/2020, decorrente do Processo de Tomada de Preços nº. 083/PMI/2020, homologado em 14/09/2020, que tem como objeto a execução da demolição e construção de um novo Centro Comunitário, localizado no Bairro Sanga Funda, no Município de Içara/SC, com base no artigo 79, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Justificativa da Administração, Parecer Jurídico nº. 353/2020, Memorando Interno nº. 878/2020 da Gestão de Contratos e Memorando nº. 399/2020 da Secretaria de Planejamento.

CONTRATADA: DDF CONSTRUÇÕES EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/PMI/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/PMI/2020

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para manutenção da Secretaria da Fazenda do Município de Içara/SC.

DETENTORA: BRUNO LUIS BORGES ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.445,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/PMI/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/PMI/2020

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização em geral, descupinização,

desratização, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município de Içara/SC.

DETENTORA: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/PMI/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/PMI/2020

OBJETO: Prestação de serviços de remoção e transporte de esgoto sanitário da Secretaria Municipal da Fazenda do município de Içara/SC.

DETENTORA: SULIMPA

DESENTUPIDORA E TRANSPORTES

LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/PMI/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/PMI/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.

DETENTORA: ARP RESGATE

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

MEDICOS E DE SEGURANÇA EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 82.460,00 (Oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/PMI/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/PMI/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.

DETENTORA: JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 122.200,00 (Cento e vinte e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/PMI/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.

DETENTORA: S.O.S SUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/FMAS/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/FMAS/2020

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para manutenção e execução de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do município de Içara/SC.

DETENTORA: BRUNO LUIS BORGES ME.

VALOR TOTAL: R\$ 12.991,00 (Doze mil novecentos e noventa e um reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/FMAS/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/FMAS/2020

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização em geral, descupinização, desratização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do município de Içara/SC.

DETENTORA: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 18.140,00 (Dezoito mil cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/FMAS/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/FMAS/2020

OBJETO: Prestação de serviços de remoção e transporte de esgoto sanitário da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do município de Içara/SC.

DETENTORA: SULIMPA DESENTUPIDORA E TRANSPORTES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.815,00 (Três mil oitocentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/FMS/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/FMS/2020

OBJETO: Aquisição de Órteses, em conformidade com a Deliberação 502/2014 e Manual Operativo para concessão de órteses, próteses ortopédicas e meios auxiliares de locomoção na Rede de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina.

DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 24.212,50 (Vinte e quatro mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/FMS/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/FMS/2020

OBJETO: Aquisição de Órteses, em conformidade com a Deliberação 502/2014 e Manual Operativo para concessão de órteses, próteses ortopédicas e meios auxiliares de locomoção na Rede de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina.

DETENTORA: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 27.850,00 (Vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/FMS/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/FMS/2020

OBJETO: Aquisição de Órteses, em conformidade com a Deliberação 502/2014 e Manual Operativo para concessão de órteses, próteses ortopédicas e meios auxiliares de locomoção na Rede de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina.

DETENTORA: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 16.240,00 (Dezesseis mil duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o Plano de Trabalho para execução de Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC relativo à pactuação do cofinanciamento para o exercício de 2020 dos recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara/SC, em Reunião Extraordinária Virtual, realizada em 29 de outubro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 3.849, de 10 de maio de 2016 que dispõe sobre a estruturação e organização do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS - e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso I do art.13 que trata sobre a competência do Estado destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio dos Benefícios

Eventuais; o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local; o art. 22 que entende por Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do CNAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política Pública de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; e o inciso VI do art. 137 que dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e

procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;

CONSIDERANDO a Resolução do CEAS nº 16, de 23 de novembro de 2016, que revoga a Resolução nº 20 de 27 de maio de 2014 e suas alterações, e propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social e do cofinanciamento estadual;

CONSIDERANDO a Resolução do CEAS nº 15, de 12 de dezembro de 2017, que altera o art. 22 da Resolução nº 16 de 23 de novembro de 2016 que revoga a Resolução nº 20 de 27 de maio de 2014 e suas alterações, e propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social e do cofinanciamento estadual;

CONSIDERANDO a Lei 17. 819/2019, do FEAS/SC, que dispõe ser condição para o recebimento dos repasses à efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de composição paritária entre governo e sociedade civil, Plano Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social com orientação e controle dos respectivos CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 009/2020 da Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, que em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2020 resolve “pactuar critérios, prazos e procedimentos para o cofinanciamento estadual dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), referentes à quarta parcela;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública no Estado de Santa Catarina, conforme os Decretos nº 507/2020, nº 509/2020, nº 515/2020, nº 521/2020, nº 525/2020, nº 535/2020 as determinações da Secretaria de Estado da Saúde (SES), bem como o Plano de Contingência para Resposta as Emergências em Saúde Pública;

CONSIDERANDO a Resolução do CEAS nº 022/2020, de 20 de outubro de 2020, que aprova a pactuação do

cofinanciamento no exercício 2020, critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais. Denominada 4ª parcela.

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL N.º 036/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020 - dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020 - declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência e dá outras providências;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020 - homologa o Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública no Município de Içara/Doenças pelo SARS-COV-2 COVID-19;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL N.º 040/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020 - dispõe sobre os prazos das medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), que dispõe o Decreto N.º 036/2020, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL N.º 041/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre os prazos das medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o DECRETO N.º 049/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020 que dispõe a aplicabilidade automática dos Decretos e Regulamentos editados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com vistas a estabelecer medidas de enfrentamento e contenção do contágio da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), disciplina o uso de máscaras domésticas pela população, estabelece

regras para o funcionamento dos serviços públicos, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC relativos à pactuação do cofinanciamento para o exercício de 2020 dos recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC a ser repassado aos Fundos Municipais de Assistência Social.

Art. 2º O valor que o município de Içara/SC foi habilitado nesta 4ª Parcela do Cofinanciamento Estadual 2020 totaliza R\$ R\$ 76.530,60 (setenta e seis mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

Art. 3º Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução da concessão dos Benefícios Eventuais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Içara (SC), 29 de Outubro de 2020.

ISAIAS MAZZUCHELLO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social
GESTÃO 2020/2022

RESOLUÇÃO Nº 20
29 de Outubro de 2020

Dispõe sobre a nominata da composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Içara/SC – CMAS, Gestão 2020/2022.

✓ O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Içara, SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.849 de 10 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO:

✓ Regimento Interno instituído pela Lei Municipal nº 3.849, Capítulo VI, Artigo 21,

✓ Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 29 de Outubro de 2020,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a nominata da Composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Içara/SC – CMAS, conforme segue:

I – Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições

Os (as) Conselheiros(as):

- Mariane Fraga de Jesus
- Pauliane Manoel dos Santos
- Thayse Brovedan Piazza Manenti

II – Comissão de Financiamento e Orçamento

Os (as) Conselheiros(as):

- Adriana Nunes Silveira
- Daniel Davi dos Santos Hirsch
- Isaías Mazzuchello de Souza
- Jadna De Stefani Milioli
- Luciana Gerônimo

III – Comissão da Política de Assistência Social

Os (as) Conselheiros(as):

- Assionir Rodrigues
- Deislane Jung da Luz
- Francielle Assis de Oliveira
- Josiane da Silva Abel
- Maria Celso da Silva
- Maria Aparecida Augustinho de Souza
- Patrícia Tristão Abbatti
- Samarina Costa da Rocha
- Thais dos Santos Pereira

IV – Comissão de Divulgação e Comunicação

Os (as) Conselheiros(as):

- Ana Sati Takayama
- Delcira Maman Garcia
- Maria Ester Quagliotto
- Jaqueline Nunes
- Micheline Costa Alves

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 29 de Outubro de 2020.

ISAIAS MAZZUCHELLO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS
Gestão 2020/2022

RESOLUÇÃO Nº 19
29 de Outubro de 2020

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para biênio 2020/2022.

✓ O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Içara, SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.849 de 10 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO:

✓ Sessão Plenária Virtual Extraordinária realizada no dia 29 de Outubro de 2020,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para biênio 2020/2022, conforme segue:

As Conselheiras:

Presidente: *Isaias Mazzuchello de Souza* – Representante Governamental da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Içara SC.

Vice-Presidente: *Maria Celso da Silva* – Representante Não Governamental da Entidade Feminina Içarense de Assistência Social - EFIAS.

Secretária: *Ana Sati Takayama* – Representante Governamental da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 29 de Outubro de 2020.

Isaias Mazzuchello de Souza
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS
GESTÃO 2020/2022

RESOLUÇÃO Nº 18
22 de setembro de 2020

Dispõe sobre a aprovação de renovação de inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do município de Içara, exercício 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso I e VII, da Lei Municipal nº 3.849, de 10 de maio de 2016 e,

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 22 de setembro de 2020;

Considerando a necessidade de orientar as entidades e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho;

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNAS nº. 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº. 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando o Decreto nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de

contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº. 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei federal nº. 12.101, de 30 de novembro de 2009;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Resolução CMAS de Içara/SC nº. 03, de 16 de abril de 2012 que define os parâmetros e normas para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do município de Içara/SC;

Considerando a Resolução do CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, revogando a Resolução CNAS nº 16/2010;

Considerando a Resolução do CMAS Nº 07 de 123 de maio de 2020 que dispõe sobre a aprovação da deliberação contida na Resolução do CNAS nº 4, de 2 de abril de 2020 de que trata a alteração do artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, no âmbito do município de Içara/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de inscrição no CMAS das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do município de Içara/SC.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara/SC emitirá relatório individual de Análise do Processo de Renovação de Inscrição de Entidades e/ou Organizações com seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios contendo as considerações e sugestões a serem cumpridas no prazo de até 14.10.2020, conforme deliberação em Plenária do CMAS em reunião extraordinária na data de 22 de setembro do corrente.

Art. 3º A relação das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais compõe parte integrante desta resolução - Anexo Único.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 22 de setembro de 2020.

CRISTIANE DE SOUZA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de
Içara/SC - CMAS

ANEXO ÚNICO

QUADRO SITUACIONAL DAS RENOVAÇÕES DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

EXERCÍCIO 2020

Nº de Inscrição	Entidade Executora	Situação da inscrição da Entidade/2020
03/2012	Entidade Executora: Entidade Feminina Içarense de Assistência Social - ÉFIAS Inscrição nº	Aprovação com Ressalvas

03/2012	Modalidade de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos CNPJ: 83.562.967/0001-94 Endereço: Rua: Chico Mendes, s/n – Nossa Senhora de Fátima Município: Içara/SC	
14/2013	Entidade Executora: Associação Beneficente Amor e Ação Inscrição nº 014/2013 Modalidade de Benefícios Sociossistenciais: Benefícios Eventuais - Vulnerabilidade Temporária. CNPJ: 85.195.261/0001-67 Endereço: Coronel Marcos Rovaris, nº 1.319, Centro Município: Içara/SC	Aprovação sem Ressalvas
02/2012	Entidade Executora: Associação Beneficente Berço dos Anjos Inscrição nº 02/2012 Modalidade de Benefícios Socioassistenciais: Benefícios Eventuais – Auxílio Natalidade CNPJ: 03.805.373/0001-28 Endereço: Coronel Marcos Rovaris, nº 077, sala 06, Centro Município: Içara/SC	Aprovada com Ressalvas

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
CONVENENTE: Município de Içara.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do Convênio nº. 2018007929, 21479, 2018TR001624 firmado entre o Concedente e o Convenente, até 31 de dezembro de 2021. [...] CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.
VALOR DOS RECURSOS: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) repassados pelo CONCEDENTE.

IÇARA-PREV

PORTARIA Nº IÇARAPREV 08/2020, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de SEBASTIÃO MARTE DA ROSA, CPF:499.695.369-15, servidor(a) público(a) municipal, concursado(a) deste município, brasileiro(a), ocupante do cargo de Servente, lotado(a) na Secretaria de Obras, matrícula 538, o período de contribuição de 26/04/1983 a 05/09/1983, de 17/01/1986 a 30/05/1994 totalizando 08 anos e 08 meses e 24 dias, correspondendo à 3184 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 09021090.1.00010/20-4, em 25 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 03 de novembro de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Diretor Presidente

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em
03 de novembro de 2020.

MARCIA ANDRÉIA HERMANI
ELIAS
Diretora Administrativa-Financeira

CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO nº.
2018TR001624